JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 7

Secretaria de Educação 7

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 8

Poder Legislativo 8

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.540, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADA EM ____/____/2025, PÁG. _____
ED. _____, JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA.

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE, a realizar acordo de pagamento de indenização a consumidor prejudicado por vazamento na rede de distribuição de água."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Itapira autorizado a firmar Termo de Acordo para ressarcimento de prejuízos causados em imóvel de propriedade do consumidor – código Municipal nº 004.010.003.000, decorrente do vazamento na rede de distribuição de água, devidamente atestada por seus engenheiros em processo administrativo nº 364/2024.

Art. 2º Pelo Acordo o proprietário do imóvel renunciará, expressamente, a qualquer novo pedido de indenização, quer judicial ou extrajudicialmente, referente ao mesmo fato.

Art. 3º O pagamento somente poderá ocorrer em nome do proprietário do imóvel constante da matrícula nº 33.145 junto ao CRI, em parcela única, no valor de R$ 141.847,91, em conta corrente própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.541, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 9.000.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1012		Construção, Reforma e Ampliação Prédios da Rede Básica	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.100.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1013		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Amb. Hospitalar (Bl. Invest)	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.420.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.880.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
449061	07	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1.200.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 9.000.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA03 de setembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.542, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 124, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera o Decreto nº 149/2022 - Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Itapira - 2022/2026"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Comunicação Interna nº 841/2025 realizada através do Sistema Sem Papel "FlowDocs";

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Decreto nº 149, de 18 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL:
Titular: Daniel Rocha Boretti
Suplente: Edyvanya Hellena Batista Santos
Titular: Gilson Gonçalves Lopes
Suplente: Camila Ribeiro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 125, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera o Decreto nº 188/2022 - Composição do FUNDEB – 2023/2026"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Comunicação Interna nº 844/2025 realizada através do Sistema Sem Papel "FlowDocs";

D E C R E T A :

Art. 1º Os incisos VII e VIII do artigo 1º do Decreto nº 188, de 26 de dezembro de 2022, que **designa membros para o Conselho do FUNDEB**, passam a vigorar com a seguinte redação:

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: FELIPPE GABRIEL VIEIRA FRASSETTO – CPF: 389.459.428-40
Suplente: PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS – CPF: 223.856.758-54
VIII – Representante do Conselho Tutelar
Titular: MARCIA CRISTINA CENTOFANTE – CPF: 247.926.538-27
Suplente: DALILA APARECIDA GRAHL FREIRES - CPF: 376.728.588-66

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 126, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera o Decreto 113/2025 - Conselho Municipal de Saúde."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício 592/2025-SMS da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 113, de 05/08/2025, que designa membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA**, para o biênio 2025/2027, passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - Representantes do Governo:	
Titular: ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES	*Suplente: TAMAE CABRAL*
Titular: VLADEN VIEIRA	*Suplente: Josemary Apolinário*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 128, DE 03 de SETEMBRO DE 2025

"Abre crédito especial no valor de R$ 9.000.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.541/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1012		Construção, Reforma e Ampliação Prédios da Rede Básica	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.100.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1013		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Amb. Hospitalar (Bl. Invest)	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.420.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.880.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma de Prédios Públicos	
449061	07	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1.200.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 9.000.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 129, DE 03 de SETEMBRO DE 2025

"Abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.542/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito especial no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de

setembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº131, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, áreas de terras que menciona e dá outras providências".

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito do Município de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, as áreas de terras localizadas neste Município, descritas nos memoriais descritivos que integram o presente Decreto, destinadas à adução de água bruta do Rio do Peixe até a Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior possuem as seguintes características, conforme memoriais descritivos:

I – Matrícula nº 28.782 – Área: 19.470,74 m²

"Uma porção de terras, encravada na matrícula 28.782, com área de 19.470,74 m² e perímetro de 4.779,76 metros, situada junto à Rodovia SPI-177-344 "Carmem Ruete de Oliveira", destinada à adução de água bruta do Rio do Peixe até a Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. A descrição perimetral inicia-se no ponto 01, cravado junto à rodovia, seguindo pelas coordenadas, azimutes e distâncias constantes no memorial descritivo, até retornar ao ponto inicial, fechando-se a área aqui delimitada."

II – Matrícula nº 28.778 – Área: 1.150,81 m²

"Uma porção de terras, encravada na matrícula 28.778, com área de 1.150,81 m² e perímetro de 289,46 metros, situada junto à Rodovia SPI-177-344 "Carmem Ruete de Oliveira", destinada igualmente à adução de água bruta do Rio do Peixe até a Estação de Tratamento de Água do SAAE de Itapira. A descrição perimetral inicia-se no ponto 01, cravado junto à rodovia, seguindo pelas coordenadas, azimutes e distâncias constantes no memorial descritivo, até retornar ao ponto inicial, fechando-se a área aqui delimitada."

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Itapira, a qual compreende o direito de praticar os atos necessários à implantação e manutenção das obras destinadas à adução de água bruta, limitando o uso e gozo das áreas aos atos compatíveis com a existência da servidão.

§ 1º Os proprietários deverão abster-se de qualquer ato que embarace ou cause danos à área da servidão, incluídos, entre eles, a edificação de construções ou o plantio de árvores de grande porte.

§ 2º O Município poderá, se necessário, promover judicialmente a instituição da servidão administrativa, conforme o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação correlata.

Art. 4º Eventual indenização pelo ônus decorrente da instituição da servidão administrativa será apurada em regular processo administrativo, somente após a efetiva comprovação de prejuízo, na forma da lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de Setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 702/2025

"Designa membros para compor a Comissão de Reavaliação e Depreciação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis e revoga a Portaria nº 693/2024"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem realizados os trabalhos de reavaliação e depreciação, levantamento e avaliação de todos os bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis na Prefeitura Municipal de Itapira;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Reavaliação e Depreciação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Itapira:

PRESIDENTE: ANA PAULA BENTO RG nº 45.571.790-4

MEMBROS: LARISSA BRAGA CICOTTI RG nº 41.654.215-3

ADELAIDE MACEDO DE SOUZA RG nº 55.529.814-0
ESDRAS SALVAN RG nº 44.526.455-X

II – Será competência da Comissão de Reavaliação e Depreciação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis:

1. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Itapira;

2. Avaliar o estado de conservação dos bens e analisar se o valor contábil do bem móvel está registrado no patrimônio com o valor correto, realizando as correções necessárias;

3. Para a análise do valor contábil dos bens, deverão ser feitas três cotações, levando em conta o valor de referência de mercado ou de reposição, o estado físico do bem, a obsolescência tecnológica em anos e o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais;

4. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

5. Classificar os bens inservíveis como ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;

6. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

7. Identificação de bens patrimoniais não localizados;

8. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e a situação geral do patrimônio da Prefeitura, e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

9. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

10. Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo aos responsáveis;

11. Realizar outras atividades correlatas.

III – Os valores contábeis dos bens móveis patrimoniais deverão respeitar o estado de conservação e utilização dos bens, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**% DO VALOR JUSTO**
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Ruim e/ou Péssimo	20%

IV – Conceder aos servidores relacionados no item I desta Portaria a gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 do Estatuto Municipal, respeitada a vedação prevista no § 3º do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 5.640, de 18 de outubro de 2017.

V – Fica revogada a Portaria nº 693/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de agosto de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

Extrato de Portarias

- Portaria nº 698, de 19/08/2025: Designa a servidora Valquiria Machado Pereira, RG nº 20.546.487, para, em comissão, responder pela FG – Coordenador de Educação Especial;

- Portaria nº 699, de 19/08/2025: Designa o servidor Benedito Gardinalli Junior, RG nº 18.329.991-7, para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais;

- Portaria nº 700, de 19/08/2025: Designa o servidor Henrique Puglia da Silva, CPF nº 416.088.568-36, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pela FG – Chefe de Seção de Tributos;

- Portaria nº 701, de 21/08/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 623/2025;

- Portaria nº 703, de 22/08/2025: Dispensa, a pedido, a funcionária Crislaine Aparecida Bueno Ribeiro, CTPS nº 0087322, do emprego temporário de Tutor Educacional;

- Portaria nº 704, de 25/08/2025: Retifica a Homologação final e definitiva do Concurso nº 01/2025, para que a candidata ao cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos, Sra. Amanda Ranzatti, CPF 400.229.828-09, classificado em 02º, passe para o 43º lugar;

- Portaria nº 705, de 27/08/2025: Exonera, a pedido, a servidora Livia Maira Pereira, RG nº 52.040.181-5, do cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 706, de 28/08/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Graziela Franco Pereira de Freitas, CPF 044.400.406-83, para o cargo de Professor de Educação Especial;

- Portaria nº 707, de 29/08/2025: Exonera, a pedido, a servidora Graciela Morais Stringuetti, RG nº 42.166.750-3, do cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 709, de 01/09/2025: Exonera, a pedido, o servidor Phellipe Alves Pinheiro, RG nº 48.196.777-1, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 710, de 01/09/2025: Exonera, a pedido, a servidora Rebeca Borges Pereira, RG nº 46.230.828-5, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 711, de 01/09/2025: Designa a servidora Amanda Alves de Sousa, CPF nº 424.554.018-47, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pelo

cargo de Diretora de Pessoal.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0124/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025 – PROCESSO N° 0103/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grama tipo esmeralda para atendimento às diversas Secretarias do Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA – EPP –** Data da assinatura: 27 de Maio de 2025 - Valor (R$)**:** 203.840,00 (duzentos e três mil, e oitocentos e quarenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0125/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 – PROCESSO N° 0281/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto destinados para manutenção e construção de galerias de águas pluviais do Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –** Data da assinatura: 28 de Maio de 2025 - Valor (R$)**:** 490.141,50 (quatrocentos e noventa mil, e cento e quarenta e um mil reais, e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0159/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025 – PROCESSO N° 0095/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para reposição de estoque do almoxarifado do Município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA ME –** Data da assinatura: 24 de Junho de 2025 - Valor (R$)**:** 53.088,50 (cinquenta e três mil, e oitenta e oito reais, e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0139/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025 – PROCESSO N° 0124/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiro, em atendimento às necessidades das Unidades Assistenciais e Hospital Municipal de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL BETHE LTDA - ME –** Data da assinatura: 09 de Junho de 2025 - Valor (R$)**:** 121.667,80 (cento e vinte e um mil, e seiscentos e sessenta e sete reais, e oitenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0140/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025 – PROCESSO N° 0124/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiro, em atendimento às necessidades das Unidades Assistenciais e Hospital Municipal de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **B.R. DEZENA HORTFRUTI – EPP –** Data da assinatura: 09 de Junho de 2025 - Valor (R$)**:** 397.166,30 (trezentos e noventa e sete mil, e cento e sessenta e seis reais, e trinta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000101/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de brinquedos infláveis, cama elástica, carrinhos de distribuição de pipoca e algodão doce e recreador fantasiado de personagem infantil, destinados para os eventos das Secretarias do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 18 de setembro de 2025, às 08 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação. Roniana Valentim, Diretora de Cultura. Regina Ramil Marella, Secretaria Municipal de Promoção Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000102/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo trenzinho da alegria, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 18 de setembro de 2025, às 14 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação. .

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 03 de setembro de 2025.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PII - 12/2025 – PRÉ-ESCOLA
Assunto: Programa de Tempo Integral das Pré-Escolas

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 09 a 12 de setembro de 2025**, nos **respectivos períodos de aula** para efetivação da matricula no **Programa DE Tempo Integral DAS PRE-EscolaS**.

****

Ano Letivo: 2025

****

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR

GABRIEL KAUAN MARTINS	EMEB PROFª. BENEDICTA DE L. P. DOS SANTOS	MANHÃ
MIGUEL DIORGENES CAETANO	EMEB PROFª. BENEDICTA DE L. P. DOS SANTOS	MANHÃ

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 03 de setembro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a **RECUSA** em assinar o recebimento da **Notificação nº 03/2025**, emitida em 02/09/2025, pelos responsáveis pela **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RECANTO ITAPIRINHA**, fica a referida Associação, devidamente **NOTIFICADA** de que tem o prazo de até **60 (sessenta) dias** para realizarem um estudo hidrogeológico junto a profissional especializado, para a perfuração de novos poços ou a reativação dos dois poços paralisados e existentes no local, através de, por exemplo, o aprofundamento dos mesmos, com a finalidade de aumento da capacidade de abastecimento de água para suprir a demanda de consumo de água do loteamento Recanto Itapirinha, sob pena de poder vir a responder pelas medidas legais cabíveis.

Itapira, 03 de setembro de 2025.

Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Presidente do SAAE

.....

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 14/2025 | OBJETO: Aquisição de materiais para montagem de painéis elétricos. Sessão de Disputa de Preços: 17/09/2025 às 09h00 no endereço eletrônico: http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditala, horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 03 de setembro de 2025. Laís Alves Martins, Pregoeira.

.....

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Portarias

- Portaria nº 698, de 19/08/2025: Designa a servidora Valquiria Machado Pereira, RG nº 20.546.487, para, em comissão, responder pela FG – Coordenador de Educação Especial;

- Portaria nº 699, de 19/08/2025: Designa o servidor Benedito Gardinalli Junior, RG nº 18.329.991-7, para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais;

- Portaria nº 700, de 19/08/2025: Designa o servidor Henrique Puglia da Silva, CPF nº 416.088.568-36, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pela FG – Chefe de Seção de Tributos;

- Portaria nº 701, de 21/08/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 623/2025;

- Portaria nº 703, de 22/08/2025: Dispensa, a pedido, a funcionária Crislaine Aparecida Bueno Ribeiro, CTPS nº 0087322, do emprego temporário de Tutor Educacional;

- Portaria nº 704, de 25/08/2025: Retifica a Homologação final e definitiva do Concurso nº 01/2025, para que a candidata ao cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos, Sra. Amanda Ranzatti, CPF 400.229.828-09, classificado em 02º, passe para o 43º lugar;

- Portaria nº 705, de 27/08/2025: Exonera, a pedido, a servidora Livia Maira Pereira, RG nº 52.040.181-5, do cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 706, de 28/08/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Graziela Franco Pereira de Freitas, CPF 044.400.406-83, para o cargo de Professor de Educação Especial;

- Portaria nº 707, de 29/08/2025: Exonera, a pedido, a servidora Graciela Morais Stringuetti, RG nº 42.166.750-3, do cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 709, de 01/09/2025: Exonera, a pedido, o servidor Phellipe Alves Pinheiro, RG nº 48.196.777-1, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 710, de 01/09/2025: Exonera, a pedido, a servidora Rebeca Borges Pereira, RG nº 46.230.828-5, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 711, de 01/09/2025: Designa a servidora Amanda Alves de Sousa, CPF nº 424.554.018-47, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pelo cargo de Diretora de Pessoal.

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2025

Autorização de contratação direta nos termos do artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de jornal de grande circulação para publicação de aviso de Pregão Eletrônico 04/2025.

CONTRATADA: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.

CNPJ: 60.579.703/0001-48

VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Itapira, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para uso na Câmara Municipal de Itapira.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2025 às 09h30.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sistema eletrônico de contratações SCPI – Portal de Compras –Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/).

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: https://www.camaraitapira.sp.gov.br/transparencia/licitacoes

Itapira, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

.....